



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 826, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza abertura de crédito especial suplementar ao orçamento vigente de 2024 no valor R\$ 3.237.508,07 (três milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oito reais e sete centavos), para apoio e incentivo ao desenvolvimento da educação no município de São Bernardo/MA, através do programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, consoante o que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Bernardo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento vigente de 2024 no valor de R\$ 3.237.508,07 (três milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oito reais e sete centavos), para fazer face as despesas de manutenção do programa de bolsa à educação de jovens e adultos, conforme demonstração orçamentária abaixo.

Órgão	02	Prefeitura municipal
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria municipal de educação
Elemento de despesa	02.07.33.90.48	Outros Aux.Financ.Pessoas Física

Art. 2º Os recursos para manutenção dos créditos especiais provirão da conta de arrecadação do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação, oriundos de participação na arrecadação de transferências constitucionais e de arrecadação de tributos municipais já autorizados em Lei. Conforme descrição abaixo.

Aplicação	Descrição	Previsão de arrecadação/ano
5%	FPM- Fundo de Parc dos Município	1.718.646,60
5%	ICMS-Imp. Circ.Merc. Serviços	367.599,36
25%	IRRF-Imposto de Renda Retido Fonte	514.171,92
25%	ISS-Imposto sobre Serviços	524.733,09
25%	IPTU-Imposto Pred.Terr.Urbano	15.222,30
25%	ITBI – Imposto s/transmissão de bens	35.914,65
25%	Taxas de contribuição	61.220,15
	Totais.	3.237.508,07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Fica autorizado a atualização dos efeitos desta lei às leis orçamentárias em vigor.

Art. 4º A presente lei entra em vigor nesta data com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prof. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo - MA, em 23 de julho de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Ordinária Municipal nº 826/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 23/07/2024.

NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ
SECRETÁRIA MUN. INTERINA DE GESTÃO
PORTARIA Nº 756/2024